

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

**LEI N.º. 679, DE 19 DE DEZEMBRO 2019.**

Dispõe sobre a inclusão no calendário municipal “O DIA DO EVANGÉLICO” e adota outras providências.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BATALHA**, Estado de Alagoas, **Hildebrando Balbino de Melo**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado todo o dia 30 de novembro de cada ano.

**Art. 2º.** Em âmbito municipal, fica reservado o dia 30 de novembro para sessão solene, data em que se realizarão homenagens ao Dia Municipal do Evangélico, podendo utilizar os espaços públicos para desfiles, passeatas ou reuniões solenes nas praças.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, Batalha/AL, 19 de dezembro de 2019.

**HILDEBRANDO BALBINO DE MELO**  
Prefeito Municipal em Exercício

